

## EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO

O exercício de 2025 foi marcado por profundas transformações na Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. Por meio de uma série de iniciativas, buscamos manter resultados físicos e financeiros positivo, com execução de programas previsto na lei orçamentária anual, de acordo com as prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e em observância aos princípios que regem atividade administrativa, com foco na transparência e economicidade da gestão. Na lei orçamentária do exercício corrente, foi na ordem orçado **R\$ 4.669.224,90 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos.);** sendo realizadas despesas na ordem de **R\$ 4.619.244,63 (Quatro milhões, seiscentos e dezanove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a **98,93 %** do orçado em Lei. Nossa Missão institucional é Legislar, fiscalizar e prestar serviços públicos, com ética, respeito, eficiência e transparência, de forma integrada, visando à melhoria da qualidade de vida dos moradores do município de Coelho Neto/MA. A câmara possui sede própria, e possui alguns bens moveis compondo o seu patrimônio. Quanto aos bens de consumo, eram adquiridos conforme a necessidade e consumidos no dia a dia, não fazíamos estoques em almoxarifado. Buscamos cada vez mais, aprimorar e adequar à legislação da Transparência das contas públicas, em cumprimento da Lei 131/2009, Lei 12.527/2011, com acesso facilitado ao público na página da Internet, onde são publicadas as informações, além da maximização da transparência dos atos legislativos, e conferir um novo significado ao papel da Câmara de Coelho Neto/MA, estruturando e fortalecendo permanente diálogo e interação com a sociedade. Nesse ano de gestão, do biênio, a frente dessa Casa Legislativa, exercício financeiro **2025**, buscou esforços para cumprir os cálculos de repasse, respeitando o limite, com base de cálculo a arrecadação do Poder Executivo do exercício 2024, e buscando fixação de despesas, contidas na Lei Orçamentária do corrente ano, obedecendo a Legislação Vigente, com a finalidade de realizar uma melhor aplicação dos recursos públicos repassados, contribuído para manter aos limites da legislação com Teto Constitucional art. 29-A, inciso I a IV CF/88, assim como, percentual de aplicação com folha de pagamento da Câmara Limite Legal – 70% art.29-A, § 1º da CF, e Lei orgânica do Município.

Coelho Neto/MA, 30 de dezembro de 2025.

JOSE RIBAMAR DOS  
SANTOS ALVES  
JUNIOR:00616597380

Assinado de forma digital por  
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS  
ALVES JUNIOR:00616597380  
Dados: 2025.12.31 19:47:25 -03'00'

**JOSE RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA**

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)